



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 1/18

Decreto nº 115/2025 de 05/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 698.118,28 (seiscentos e noventa e oito mil cento e dezoito reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
103 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:		2.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 2.000,00

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.398,27
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.124.0200.2.109.	Sistema de Controle Interno	
9 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.940,42
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
68 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
69 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 2/18

04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
84 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública		
112 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública		
113 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
390 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
391 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura		
410 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura		
411 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.790,58	
Total Redução:		190.129,27	

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
101 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00	
Total Suplementação:		38.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
392 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00	
Total Redução:		38.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 3/18

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
679 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
707 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
Total Suplementação:		20.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
189 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.800,00
Total Redução:		20.800,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.898,98
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
21 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	857,96
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.123.	Departamento de Patrimônio	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.578,13
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.159,40
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
63 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.417,48
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 4/18

76 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.954,75
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação	
89 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.538,52
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
99 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.312,97
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
100 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.301,74
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal	
124 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.307,65
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal	
125 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.286,18
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
150 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.627,03
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
210 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.810,90
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
216 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.221,26
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
217 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.164,69
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
570 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.554,67
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
227 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.030,96
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.207.	ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 5/18

239 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.552,56
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
245 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.003,80
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
246 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.012,80
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
252 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.810,55
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia	
284 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.339,79
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia	
285 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.513,43
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia	
298 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.949,74
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
303 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.102,78
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.162.	Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	
401 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.291,72
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
415 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	71,54
Total Suplementação:		380.671,98

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 6/18

02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa		
17 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	612,32	
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa		
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.811,15	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
28 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.667,24	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
29 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	857,96	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
35 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.623,75	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretario de Administração		
44 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.700,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.004.00.000.0000.0.000.	Seção do INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista		
03.004.04.122.0300.2.008.	Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista		
49 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.213,19	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.004.00.000.0000.0.000.	Seção do INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista		
03.004.04.122.0300.2.008.	Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista		
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.213,19	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran		
03.005.04.122.0300.2.122.	Divisão do DETRAN		
60 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.282,67	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran		
03.005.04.122.0300.2.122.	Divisão do DETRAN		
62 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.288,85	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal		
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal		
66 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	907,47	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 7/18

04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade		
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade		
68 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade		
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade		
69 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
82 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.308,70	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
86 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação		
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação		
91 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.050,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação		
04.004.04.122.0300.2.118.	Departamento de Compras		
96 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação		
04.004.04.122.0300.2.118.	Departamento de Compras		
97 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.836,95	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.158.	Departamento de Serviços Urbanos		
130 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.123,74	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.158.	Departamento de Serviços Urbanos		
131 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
262 - 3.1.90.04.00.00	1494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	92.837,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
265 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
266 - 3.1.90.94.00.00	1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.940,62	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar		
311 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 8/18

09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal		
371 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.898,65	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura		
383 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.703,55	
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
387 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
389 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.716,05	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
390 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
391 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
392 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	13.773,73	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.695.3801.2.204.	Manutenção do Departamento de Turismo		
406 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.905,20	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes		
414 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
88.000.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais		
88.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais		
88.001.28.843.3301.2.059.	Resgate da Dívida INSS/FGTS/SANEPAR		
454 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	
Total Redução:		380.671,98	

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
707 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00	
Total Suplementação:		3.400,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**** Elotech ****

09/12/2025

Pág. 9/18

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
189 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
Total Redução:		3.400,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
308 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:		1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura	
381 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
Total Redução:		1.000,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 10/18

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
114 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:		5.000,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
103 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,06
Total Suplementação:		206,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
114 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	206,06
Total Redução:		206,06

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
416 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
426 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200,00
Total Suplementação:		4.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 11/18

12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
427 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700,00
	Total Redução:	4.700,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
103 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Total Suplementação:	2.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
112 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
	Total Redução:	2.500,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
166 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Suplementação:	20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
188 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Redução:	20.000,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
---------------------------	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
09/12/2025
Pág. 12/18

12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes		
416 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
Total Suplementação:			1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
423 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
Total Redução:			1.000,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes		
416 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes		
418 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
Total Suplementação:			13.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.695.3801.2.204.	Manutenção do Departamento de Turismo		
405 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.526,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes		
415 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes		
420 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.474,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 13/18

Total Redução:**13.000,00****Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras
101 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental
187 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO

3.500,00

250,00

Total Suplementação:**3.750,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.750,00

Total Redução:**3.750,00****Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde
07.002.10.301.1002.2.207.	ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família
239 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

8.588,27

Total Suplementação:**8.588,27**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal
275 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8.588,27

Total Redução:**8.588,27**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 14/18

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.214.	Consórcio Intermunicipal- CIDCENTRO	
384 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.179,47
Total Suplementação:		28.179,47

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal	
368 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	28.179,47
Total Redução:		28.179,47

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
542 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	27.572,50
Total Suplementação:		27.572,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execução Salário Educação	
184 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.572,50
Total Redução:		27.572,50

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 15/18

03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
32 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	51.250,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
416 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		73.250,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.250,00
Total Redução:		73.250,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
105 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
392 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		20.000,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 16/18

03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
32 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal	
368 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		20.000,00

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
451 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:		8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
392 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
444 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
Total Redução:		8.000,00

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
396 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

09/12/2025

Pág. 17/18

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
83 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

Total Redução: 15.000,00

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação	
93 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00

Total Suplementação: 1.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
83 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00

Total Redução: 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
09/12/2025
Pág. 18/18

Artigo 26º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 05 de novembro de 2025.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal


Cliente